

LEI Nº 4.735, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2.018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.905.700,00 (um milhão novecentos e cinco mil e setecentos reais)**, destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Esporte
Sub Unidade: 01 - Secretaria de Esporte
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0091 – Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.0241 – Manutenção das atividades do esporte e do lazer.

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|---|--------------|
| 544 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à Assist. Social | 150.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 150.000,00 | |

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 01 - FME 25%
Função: 12 – Educação
Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0034 – Acelera
Projeto/Atividade: 2.0132 – Manutenção do EJA – Regular.

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|------------------------------------|--------------|
| 262 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 39.200,00 |
| TOTAL | | R\$ 39.200,00 | |

Unidade: 09 – FUNDEB
Sub Unidade: 01 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0033 – Crescer

Projeto/Atividade: 2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|--|--------------|
| 284 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB – MAXIMO 40% | 400.000,00 |
| TOTAL | | RS 400.000,00 | |

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental.

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|--|--------------|
| 287 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 44.000,00 |
| 288 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 37.000,00 |
| 289 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 18.000,00 |
| TOTAL | | RS 99.000,00 | |

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0032 – Primeiros Passos

Projeto/Atividade: 2.0111 – Manutenção da Creche

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|--|--------------|
| 304 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 150.000,00 |
| TOTAL | | RS 150.000,00 | |

Projeto/Atividade: 2.0112 – Manutenção de Pré-Escola

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|--|--------------|
| 312 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 150.000,00 |
| TOTAL | | RS 150.000,00 | |

Programa: 0038 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.0111 – Manutenção da Creche

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|--|--------------|
| 314 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 15.000,00 |
| TOTAL | | RS 15.000,00 | |

Projeto/Atividade: 2.0112 – Manutenção de Pré-escola

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|--|--------------|
| 320 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 15.000,00 |

| | | | |
|--------------|--|--|------------|
| 321 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 210.000,00 |
| 322 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 01 0019 0500 0500 – Recursos FUNDEB Máximo 40% | 33.000,00 |
| TOTAL | | RS 258.000,00 | |

Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0114 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0423 – Assist. Alta Complexidade a Criança e ao Adolescente

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|---|-----------|
| 769 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0042 0504 0504 – Transferência de convênios entre municípios | 50.000,00 |
| TOTAL | | RS 50.000,00 | |

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0112 – Proteção Social básica

Projeto/Atividade: 2.0286 – Manutenção do CRAS

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|---|------------|
| 798 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0029 0513 0513 – BPSB – Bloco Piso Social Básico | 140.000,00 |
| TOTAL | | RS 140.000,00 | |

Programa: 0113 – Proteção social especial de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0294 – Manutenção do CREAS

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|---|---------------|
| 828 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0029 0514 0514 – BPSE – Bloco Piso Social Especial | R\$ 50.000,00 |
| 829 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 01 0029 0514 0514 – BPSE – Bloco Piso Social Especial | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL | | RS 62.000,00 | |

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sub Unidade: 01 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração do Executivo Municipal

Projeto/Atividade: 2.0021 – Manutenção da Secretaria de Obras

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------|--|---|---------------|
| 348 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários | R\$ 32.500,00 |

| | | | |
|--------------|--|---|----------------|
| 349 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0000 0500 0500 – Recursos Ordinários | R\$ 360.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 392.500,00 | |
| TOTAL | | R\$ 1.905.700,00 | |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. I desta Lei será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.15.02.20.605.0018.1.0051

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|------------------------------------|---|------------|
| 576 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados a Educação, a Saúde nem a Assistência Social | 131.600,00 |
| TOTAL | | R\$ 131.600,00 | |

02.17.01.13.392.0100.2.0261

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|---|---|------------|
| 657 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à Assist. Social | 150.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 150.000,00 | |

2.08.01.12.361.0033.1.0003

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 203 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 39.200,00 |
| TOTAL | | R\$ 39.200,00 | |

2.08.01.12.361.0033.2.0121

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|---------------------------------------|------------|
| 204 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 400.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 400.000,00 | |

2.08.01.12.361.0038.2.0121

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|--|---------------------------------------|------------|
| 215 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 44.000,00 |
| 216 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 150.000,00 |
| 217 | 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 38.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 232.000,00 | |

2.08.01.12.365.0038.2.0111

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|---------------------------------------|--------------|
| 246 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 15.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 15.000,00 | |

2.08.01.12.365.0038.2.0112

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|---------------------------------------|--------------|
| 254 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 15.000,00 |
| 255 | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 0001 0500 0500 – FME MINIMO 25% | 33.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 48.000,00 | |

2.09.01.12.361.0033.2.0121

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|--|--|--------------|
| 278 | 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 01 0018 0500 0500 – FUNDEB MINIMO 60% | 112.900,00 |
| TOTAL | | R\$ 112.900,00 | |

2.12.01.10.302.0053.2.0172

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|---------------------------------------|--------------|
| 478 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15% | 302.300,00 |
| TOTAL | | R\$ 302.300,00 | |

2.12.01.10.302.0053.2.0173

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------|---|---|--------------|
| 485 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0002 0500 0500 – FMS MINIMO 15% | 275.800,00 |
| 485 | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 0055 0055 0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 198.900,00 |
| TOTAL | | R\$ 474.700,00 | |
| TOTAL | | R\$ 1.905.700,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 23 de abril de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama